



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 349/2018

Gurjão – PB, 28 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos da LDO/2019 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os Anexos constantes da Lei Municipal de Nº 341/2018, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passarão a vigorar de acordo com a redação dada pelos Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação

Art. 3º - revogadas às disposições em contrário.



RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Municipal